



<b>Contrato CAPES 23/2013</b> <b>Dispensa de Licitação: 08/2013</b> <b>Processo: 23038.008808/2012-55</b>	<b>Segundo Termo Aditivo ao contrato que entre si celebram a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a empresa Radial Administradora Patrimonial Ltda.</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Contratante:** Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, denominada **Locatária**, Fundação Pública instituída pelo art. 1º do Decreto nº 524 de 19/05/1992 com base na Lei nº 8405 de 09/01/1992, alterada pela Lei nº 11502 de 11/07/2007 e vinculada ao Ministério da Educação. CNPJ: 00.889.834/0001-08. Endereço: Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Brasília – DF, 70040-020.

Representante legal: Diretor de Gestão, [REDACTED] com competência atribuída através da Portaria Casa Civil nº 712, publicada no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2014 e atribuições contidas no Decreto nº 7.692, de 2 de março de 2012.

**Contratada:** Radial Administradora Patrimonial Ltda., denominada **Locadora**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 08.893.888/0001-40, com sede na Rua do Comércio Quadra 02, Loja 01, Centro, Luziânia-GO, CEP: 72.800-010.

Representante legal: [REDACTED] brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Inácio Neto, quadra 70, casa 01, Setor Viegas, CEP: 72810-020 – Luziânia –GO.

A Contratante e a Contratada celebram o presente Termo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 08/2013, que integra o processo 23038.008808/2012-55, vinculadas às disposições das Leis nº 8.666/93; nº 10.406/02 (prescrições do Capítulo V, do Título VI) e nº 8.245/91, bem como legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

#### **Cláusula Primeira - Do objeto**

O presente Termo tem por objeto estender o prazo de vigência do contrato a partir de 03/06/2015 até 03/06/2016 com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e artigo 51 da Lei 8.245/91.

#### **Cláusula Segunda – Dos preços e da dotação orçamentária**

Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes deste termo, correspondentes ao valor de R\$ 388.224,00 (trezentos e oitenta e oito mil e duzentos e vinte e quatro reais) que correrão à conta da Natureza de Despesa 33.90.39.10 – Locação de imóvel, por conta do PTRES 087486, Fonte 0112.



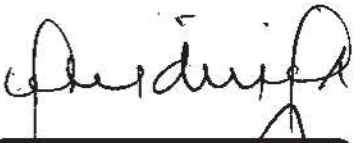





### Cláusula Terceira – Da ratificação

As demais cláusulas do contrato, não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas.

### Cláusula Quarta – Da publicação

A Contratante providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Brasília, DF, 02 de junho de 2015.

<p><b>Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior</b></p>  Diretor de Gestão	<p><b>Radial Administradora Patrimonial Ltda.</b></p>  Proprietário
<p><b>1ª Testemunha</b></p> <p>Nome:  </p>	<p><b>2ª Testemunha</b></p> <p>Nome:  CPF: </p>